



ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2025

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Março

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES		2.019.649,75	
CONTRIBUIÇÕES	703.505,02	Despesas correntes	1.147.630,46
RECEITA PATRIMONIAL	715.821,00	Pessoal e encargos sociais	1.114.357,39
OUTRAS RECEITAS COR	400.322,33	Outras despesas correntes	33.273,07
		Despesas de capital	
		Investimentos	0,00
			0,00
RESUMO			
Receitas Correntes	2.019.649,75	Despesas Correntes	1.147.630,46
Receitas Capital	0,00	Despesas Capital	0,00
DEFICIT	0,00	SUPERÁVIT	872.019,29
TOTAL	2.019.649,75	TOTAL	2.019.649,75

Notas Explicativas


 DANIEL ROBINSON DA SILVA
 Controlador Interno


 ADRIANO MULLA PEREIRA
 Presidente


 ADEMIR SANTOS DO CARMO
 Contador

[illegible]

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA

Estado do Paraná
Exercício: 2025

Balanco Orçamentário
Atendo III a Portaria SOF nº 05, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Março

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS:

RESTOS PAGAR NAO PROCESSADOS	INÍCIOS					PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR)			
	INSCRIÇÕES ANTERIORES	DIA 31 DE DEZEMBRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	(R\$)	LIQUIDADOS	(R\$)						
DESPESAS CORRENTES	-2.250,00	6,76	0,00	0,00	0,00	-2.250,00	0,00	0,00			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-2.250,00	6,76	0,00	0,00	0,00	-2.250,00	0,00	0,00			
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL	-2.250,00	6,76	0,00	0,00	0,00	-2.250,00	0,00	0,00			

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DA PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INÍCIOS					PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR)			
	INSCRIÇÕES ANTERIORES	DIA 31 DE DEZEMBRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	(R\$)	LIQUIDADOS	(R\$)						
DESPESAS CORRENTES	2.290.140,30	0,00	0,00	2.290,00	0,00	2.290,00	2.287.850,30	0,00			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.279.916,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.279.916,00	0,00			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.010.224,30	0,00	0,00	0,00	0,00	2.290,00	1.017.934,30	0,00			
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL	2.290.140,30	0,00	0,00	2.290,00	0,00	2.290,00	2.287.850,30	0,00			

DASILEI, ROUSSEN D. SILVA
Controlor Interno

ADRIANE MARIA PEREIRA
Presidente

NÚBIA DE SAUS DE OLIVEIRA
Controlor

Estado do Paraná Exercício: 2025 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIOMIAIS Adendo III à Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anejo nº 4, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Março		
VARIÁÇÕES PATRIOMIAIS ALIMENTATIVAS		
VARIÁÇÕES PATRIOMIAIS ALIMENTATIVAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIACÃO PATRIOMIAL ALIMENTATIVA	4.005.046,93	86.997.962,97
CONTABILIZAÇÃO DE DOAÇÕES	31.212,30	0,00
CONTABILIZAÇÃO DE DOAÇÕES	30.123,59	1.457.574,50
VARIAÇÃO PATRIOMIAL ALIMENTATIVA FINANCEIRAS	1.008.093,04	1.008.093,04
RENTES E JUROS DE MOEDA	32.226,63	1.476.873,37
RENTES E JUROS DE MOEDA	71.821,90	2.026.364,12
TRANSFERÊNCIAS E DELEGACÕES RECEBIDAS	506.747,71	2.206.117,07
TRANSFERÊNCIAS E DELEGACÕES RECEBIDAS	506.747,71	2.206.117,07
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIOMIAIS ALIMENTATIVAS	86.400,12	79.272.489,18
REVERSÃO DE PROVEDORES E AJUSTES DE PERÍODOS	86.400,12	20.298.157,84
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIOMIAIS ALIMENTATIVAS	86.400,12	58.983.331,34
VARIÁÇÕES PATRIOMIAIS DIMINUTIVAS		
VARIACÃO PATRIOMIAL DIMINUTIVA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL EXERCÍCIO ANTERIOR
PENSAIS E ENCARGOS	1.001.246,23	13.628.836,46
REINDESCRIÇÃO A PESSOAL	3.557,00	1.521.440,00
REINDESCRIÇÃO PATRIOMIAL	93.274,29	3.154.109,85
BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO E ASSISTÊNCIAS	0,00	9.400,61
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAS	178.810,80	1.031.410,39
PENSOES	178.810,80	742.248,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	5.669,67	201.183,82
SERVIÇOS	5.669,67	201.183,82
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIOMIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	834,02	20.400,04
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIOMIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	834,02	20.400,04
TRANSFERÊNCIAS E DELEGACÕES PAGAS	5.669,67	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGACÕES PAGAS	5.669,67	0,00
TRANSFERÊNCIAS ENTRE GOVERNAMENTOS	22.519,21	17.658,08
REVALORIZAÇÃO DE BENS, ATIVOS E INCORPORAÇÃO A PERÍODOS	119.982,92	910.103,15
REVALORIZAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECEPTEIRA E AJUSTES PARA PERÍODOS	119.982,92	910.103,15
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIOMIAIS DIMINUTIVAS	0,00	7.907.530,20
YTD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVEDORES	0,00	7.907.530,20
Resultado Patrimonial do Período	79.134,82	72.777.532,03
VARIÁÇÕES PATRIOMIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
EXERCÍCIO ATUAL EXERCÍCIO ANTERIOR		
INSCRIÇÃO EM ATIVOS	0,00	0,00
DESCONFIABILIZAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INSCRIÇÃO EM PASSIVOS	0,00	0,00
DESCONFIABILIZAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2025

Relação de Saldos Bancários em 31/03/2025

Local	Descrição da Conta	Conte.	Banco	Alíquota Conta	Saldo
Aplicação Longo Prazo					
B.B. CONTA MOVIMENTO - R000-2	B.B. CONTA MOVIMENTO - R000-2	1001	13780-1	R000-2	245.912,01
B.B. CONTA MOVIMENTO - R001-2	Aplicação Longo Prazo				0,00
B.B. CONTA MOVIMENTO - R001-2	Aplicação Longo Prazo				245.912,01
B.B. CONTA MOVIMENTO - R001-2	Aplicação Longo Prazo	00	13780-3	R001-2	5.068.033,03
B.B. CONTA MOVIMENTO - R001-2	Aplicação Longo Prazo				5.068.033,03
B.B. CONTA MOVIMENTO - R001-2	Aplicação Longo Prazo	1001	0012653	137-2	2.562.251,51
B.B. CONTA MOVIMENTO - R001-2	Aplicação Longo Prazo				2.562.251,51
B.B. CONTA MOVIMENTO - R001-2	Aplicação Longo Prazo	1001	0012653	137-2	72.518,96
B.B. CONTA MOVIMENTO - R001-2	Aplicação Longo Prazo				72.518,96
B.B. CONTA MOVIMENTO - R001-2	Aplicação Longo Prazo	1001	0012653	137-2	3.791.220,36
B.B. CONTA MOVIMENTO - R001-2	Aplicação Longo Prazo				3.791.220,36
B.B. CONTA MOVIMENTO - R001-2	Aplicação Longo Prazo	1001	748.726	11884-1	6.871.445,69
B.B. CONTA MOVIMENTO - R001-2	Aplicação Longo Prazo				6.871.445,69
B.B. CONTA MOVIMENTO - R001-2	Aplicação Longo Prazo				19.113.417,54
Saldo Total Tipos:					
B.B. CONTA MOVIMENTO - R001-2	Aplicação Longo Prazo	1001	1	1	0,00
B.B. CONTA MOVIMENTO - R001-2	Aplicação Longo Prazo				0,00
B.B. CONTA MOVIMENTO - R001-2	Aplicação Longo Prazo				0,00
Saldo Total Tipos:					
B.B. CONTA MOVIMENTO - R001-2	Aplicação Longo Prazo	13780-1	00056-2		0,00
B.B. CONTA MOVIMENTO - R001-2	Aplicação Longo Prazo				0,00
B.B. CONTA MOVIMENTO - R001-2	Aplicação Longo Prazo	13780-1	00056-2		0,00
B.B. CONTA MOVIMENTO - R001-2	Aplicação Longo Prazo				0,00
B.B. CONTA MOVIMENTO - R001-2	Aplicação Longo Prazo	1001	13780-3	R001-2	15,00
B.B. CONTA MOVIMENTO - R001-2	Aplicação Longo Prazo				15,00
B.B. CONTA MOVIMENTO - R001-2	Aplicação Longo Prazo	1001	0012653	137-2	-14,20
B.B. CONTA MOVIMENTO - R001-2	Aplicação Longo Prazo				-14,20
B.B. CONTA MOVIMENTO - R001-2	Aplicação Longo Prazo	1001	0012653	137-2	15,00
B.B. CONTA MOVIMENTO - R001-2	Aplicação Longo Prazo				15,00
B.B. CONTA MOVIMENTO - R001-2	Aplicação Longo Prazo	1001	748.726	11884-1	13,00
B.B. CONTA MOVIMENTO - R001-2	Aplicação Longo Prazo				13,00
B.B. CONTA MOVIMENTO - R001-2	Aplicação Longo Prazo	1001	0012653	R001-2	0,00
B.B. CONTA MOVIMENTO - R001-2	Aplicação Longo Prazo				0,00
B.B. CONTA MOVIMENTO - R001-2	Aplicação Longo Prazo	1001	0012653	137-2	0,00
B.B. CONTA MOVIMENTO - R001-2	Aplicação Longo Prazo				0,00
B.B. CONTA MOVIMENTO - R001-2	Aplicação Longo Prazo	1001	0012653	137-2	0,00
B.B. CONTA MOVIMENTO - R001-2	Aplicação Longo Prazo				0,00
B.B. CONTA MOVIMENTO - R001-2	Aplicação Longo Prazo	1001	0012653	137-2	0,00
B.B. CONTA MOVIMENTO - R001-2	Aplicação Longo Prazo				0,00
B.B. CONTA MOVIMENTO - R001-2	Aplicação Longo Prazo	1001	748.726	11884-1	0,00
B.B. CONTA MOVIMENTO - R001-2	Aplicação Longo Prazo				0,00
B.B. CONTA MOVIMENTO - R001-2	Aplicação Longo Prazo				0,73
Saldo Total Tipos:					
B.B. CONTA MOVIMENTO - R001-2	Aplicação Longo Prazo				19.113.410,01

Assinatura
Daniel Nolasco da Silva
 Controlador Interno
 CPF 046.307.441

Assinatura
Ademir Santos da Oliveira
 Diretor
 CPF 069.828.830-9

Assinatura
DRIANEIR PEREIRA
 RESIDENTE SUPERV



Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 055/2025
Pregão Presencial nº 019/2025

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 055/2025, Pregão Presencial nº 019/2024**, que tem como objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA EVENTOS FUTUROS A SER REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR.

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações, torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe à:

1) BUFFET DANGELO LTDA - CNPJ: 08.015.939/0001-31

Nova Cantu/Paraná, 09 de abril de 2025.

(Original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025
POR ITEM MENOR VALOR

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em conformidade com Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e decretos municipais 26/2023, torna público aos interessados que a Administração municipal que realizará **DISPENSA** objetivando obter a melhor proposta para: **ADQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS: ELETRÔNICOS E AERONAVE TIPO DRONE NÃO TRIPULADA, PARA A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, NO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS E SOLICITAÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, conforme edital.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e habilitação até **DIA 14/04/2025, ÀS 17:30:00 HORAS.**

A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao setor de licitação através do E-mail proposta@barbosaferraz.pr.gov.br ou pelo protocolo geral <https://barbosaferraz.oxxy.elotect.com.br/protocolo/consulta/Processo> até a data limite estipulada no edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.barbosaferraz.pr.gov.br, portal da transparência (<https://barbosaferraz.oxxy.elotect.com.br/portaltransparencia/licitacoes>) ou obtidos através de solicitação ao e-mail licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

BARBOSA FERRAZ – PR, 09/04/2025

HENRIQUE WARREN
PRESIDENTE CPL

CARLOS ROSA ALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL
CNPJ Nº 76.950.047/0001-88

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da habilitação da pessoa jurídica **ROBERTO DOS SANTOS FONSECA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ nº 33.149.810/0001-63 e no Chamamento Público nº 002/2025, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSTRUMENTAIS COMPLEMENTARES, DIRECIONADOS PARA A CRIAÇÃO DE PROJETOS EM TODAS AS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Proceda-se a formalização da contratação dos serviços com a referida pessoa jurídica credenciada.

Quinta do Sol, 09 de Abril de 2025.

Leonardo Lazzaletti Romero
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 106/2025

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da L.EI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **Alfredo Ricardo Fischer**, no período de 09/04/2025 a 18/04/2025, totalizando 10 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavalletti, na data de 09 de abril de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2025
POR ITEM MENOR VALOR

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em conformidade com Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e decretos municipais 26/2023, torna público aos interessados que a Administração municipal que realizará **DISPENSA** objetivando obter a melhor proposta para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA) PARA A VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ**, conforme edital.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e habilitação até **DIA 14/04/2025, ÀS 17:30:00 HORAS.**

A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao setor de licitação através do E-mail proposta@barbosaferraz.pr.gov.br ou pelo protocolo geral <https://barbosaferraz.oxxy.elotect.com.br/protocolo/consulta/Processo> até a data limite estipulada no edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.barbosaferraz.pr.gov.br, portal da transparência (<https://barbosaferraz.oxxy.elotect.com.br/portaltransparencia/licitacoes>) ou obtidos através de solicitação ao e-mail licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

BARBOSA FERRAZ – PR, 09/04/2025

HENRIQUE WARREN
PRESIDENTE CPL

CARLOS ROSA ALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL
Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 027/2025

Convoca a III Conferência Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Quinta do Sol e Fênix.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade do avaliar o propor diretrizes para a implementação da Política da Pessoa Idosa no município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 21 de Maio de 2025 no município de Fênix, tendo como tema central: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol-PR, 09 de Abril de 2025.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº. 2735, de 09 de abril de 2025.
(Replicado por conter data incorreta na edição anterior.)

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU PR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu **AIRTON ANTONIO AGNOLIN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu – (PR);

Considerando a necessidade imperiosa de nomearem-se da forma legal, transparente e idônea servidores do Município de Nova Cantu;

Considerando a Lei de Estrutura Organizacional nº 440, de 20 de novembro de 2014, aos servidores;

Considerando a peculiaridade da realidade local;

Considerando o interesse público, a oportunidade e conveniência de reposição da equipe para pleno funcionamento do Serviço Público do Município/PR;

DECRETA

Art. 1º - Nomear, a partir de 09 de abril de 2025, os abaixo elencados, para ocuparem os respectivos Cargos de Provisão em Comissão nos termos da Lei Municipal 440/2014, e desempenhar suas funções nas Secretarias Municipais de Nova Cantu-PR, e responder pelos atos administrativos nos termos da lei;

Nome	Função	Cargo
MARLI FOLNER DOS SANTOS	ASSESSOR ESTRATEGICO I	Comissionado

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, com efeitos financeiros de acordo com a data de admissão supracitada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, em 09 de abril de 2025.

(Original Assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Juranda
CNPJ 78.196.755/0001-08

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Pregoeira, com a devida autorização da Prefeitura Municipal, convida para participar do seguinte procedimento licitatório:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS PLANTADA EM DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS CONFORME AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 25/04/2025
HORÁRIO DA ABERTURA: 09hrs00min
LOCAL DE ABERTURA: PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Setor de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município <https://juranda.atende.net/transparencia/licitacoes-serais> ou mediante solicitação por e-mail (pregoeira@juranda.pr.gov.br). Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail.

Juranda, 09 de abril de 2025

Alina Ad-Silva Pinto de Almeida
Pregoeira

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná – CNPJ 76.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

CONTRATANTE: Município de Mamboré/PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS, MASCOTE LEAO E BICICLE TAS PARA FORMATURA DO PROERO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME'S, EPP'S E MEI'S, CONFORME ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 24.057,25 (vinte e quatro mil, cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME
Recebimento das propostas/documentos: Até às 13h55min do dia 29/04/2025
Sessão pública/lançes: Às 14h00min do dia 29/04/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto/fechado

ENDEREÇOS:
Local da realização da sessão: <https://tbi.org.br/>
E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br
Telefone: (44) 3563-8000

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:

- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - <https://mambore.atende.net/portaltransparencia/>
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - www.tbi.org.br
- Jornal de circulação local - Jornal Tribuna do Interior

Mamboré, 09 de abril de 2025.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná – CNPJ 76.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

CONTRATANTE: Município de Mamboré/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMBORÉ/PR.

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME'S, EPP'S E MEI'S, CONFORME ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 333.280,04 (trezentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta reais e quatro centavos).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME
Recebimento das propostas/documentos: Até às 08h55min do dia 30/04/2025
Sessão pública/lançes: Às 09h00min do dia 30/04/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto/fechado

ENDEREÇOS:
Local da realização da sessão: <https://tbi.org.br/>
E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br
Telefone: (44) 3563-8000

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:

- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - <https://mambore.atende.net/portaltransparencia/>
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - www.tbi.org.br
- Jornal de circulação local - Jornal Tribuna do Interior

Mamboré, 09 de abril de 2025.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA
Pregoeiro

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº. 083 / 2025

SÚMULA: "NOMEAR OUVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL ALVADI MONTICELLI DE NOVA CANTU/PR".

O Prefeito Municipal de Nova Cantu **Airton Antonio Agnolin**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal – LOM.

Considerando a Lei Ordinária nº 441/2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

Considerando o interesse público, a oportunidade e as peculiaridades de Nova Cantu-PR.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir de 01 de abril de 2025, a Servidora **SUELI DE FÁTIMA MELLO**, matrícula 96362, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para além das suas atribuições no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, também atuar como OUVIDORA da Saúde, Hospital Municipal Alvadi Monticelli e demais Secretarias desta Prefeitura Municipal de Nova Cantu-PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feita às comunicações legais
Registro no o publico oc

Paço Municipal Martin Krupek, 09 de abril de 2025.

(Original Assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº. 2737, de 09 de abril de 2025.

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL E DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu **Airton Antonio Agnolin**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu – (PR);

Considerando a Lei que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos nº 441, de 20 de novembro de 2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

Considerando a necessidade imperiosa de exoneração-se da forma legal, transparente e idônea servidores do Município de Nova Cantu,

DECRETA

Art. 1º - Exonerar, a pedido da servidora **ROSANGELA APARECIDA GUIMARAES**, inscrita na matrícula sob o nº. 97170, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de ZELADOR desde a data de 10/11/2005 lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos financeiros até o dia 10/04/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, em 09 de abril de 2025.

(Original Assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DECRETO Nº 3720/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - no âmbito do MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as Leis nºs 115/2007 e 2019/2008 e a importância da formulação e implementação de políticas públicas voltadas à promoção dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar os espaços de participação e controle social nas decisões que afetam esta população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - a ser realizada no dia 27/05/2025, na Casa da Cultura Francisco Peltoz Sobrinho, com o tema central: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

Art. 2º - A Conferência tem como objetivos:

- I – Avaliar as políticas públicas voltadas à pessoa idosa no âmbito municipal/estadual;
- II – Propor diretrizes para a formulação de novas ações e programas;
- III – Fortalecer a participação social e o controle democrático;
- IV – Escutar os representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho.

Art. 3º - A organização e a coordenação da Conferência serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal do Idoso, podendo contar com apoio de outras entidades públicas e privadas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Haride Cavalletti, Boa Esperança - PR, na data 09 de abril de 2025.

JOEL CELSO BUSCARIOL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DECRETO Nº3721/2025.

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme o Decreto nº3720, de 09/04/2025 que a convocou;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma Comissão Organizadora para planejamento, organização e execução das atividades relacionadas à referida conferência,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituída a **Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, com a finalidade de coordenar e executar as ações necessárias para a realização do evento.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Leila Toni Buscariol – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Hilda Sordi Balcarzak – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Aliny Gaspareli de Oliveira – Coordenadora da Terceira Idade;
- Wilson Martins de Oliveira – Representante da Sociedade Civil;
- Mara Cristina Garófalo – Secretaria Municipal de Saúde;
- Dalva Almeida Canapi – Usuária da Terceira Idade.

Art. 3º - A Comissão terá as seguintes atribuições:

- I – Elaborar e monitorar o orçamento da Conferência;
- II – Construir a minuta do Regulamento Interno, aprova-lo e dar providências para a publicação;
- III – Definir o local para a realização da Conferência Municipal;
- IV – Prever a acessibilidade das pessoas com deficiência;
- V – Definir se haverá e quem serão os palestrantes;
- VI – Preparar a programação;
- VII – Propor estratégias de mobilização (eventos que preparem as pessoas para a Conferência) e divulgação;
- VIII – Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Conselho Estadual da Pessoa Idosa do Paraná e respectivos gestores da instância superior.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Haride Cavalletti, Boa Esperança, na data 09 de abril de 2025.

JOEL CELSO BUSCARIOL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

LEI 1.510/2025

SÚMULA: AUTORIZA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR, REPASSE DO COMPONENTE DE QUALIDADE – VALOR ANUAL PARA EQUIPES DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Boa Esperança aprova e eu, JOEL CELSO BUSCARIOL, Prefeito Municipal, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º. – Fica autorizado o repasse do pagamento da gratificação por incentivo sobre componente de qualidade – verba anual, nos termos da Portaria Ministerial GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, Art. 12-D, §3º, que alterou a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, destinada aos profissionais de saúde vinculados à Estratégia Saúde da Família e cominadas pelo Ministério da Saúde.

§1º- A Gratificação a que se refere o caput deste artigo, perdurará enquanto existir, em âmbito federal, o repasse de recursos financeiros para o Município de Boa Esperança-PR, para fins de custear os dispêndios decorrentes da implantação da presente lei.

§2º – Em caso de alteração das disposições da Portaria Ministerial GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, a aplicação desta lei ficará condicionada ao cumprimento das diretrizes que sejam fixadas.

§3º - O repasse da gratificação prevista no caput se dará mediante rateio de igual montante a todos os profissionais das equipes de saúde alvo do presente programa de incentivo.

Art.2º. As disposições constantes nesta Lei entrarão em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Haride Cavalletti, Boa Esperança, na data de 09 de abril de 2025.

JOEL CELSO BUSCARIOL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 111/2025

SÚMULA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

JOEL CELSO BUSCARIOL, prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **ODAIR LUIZ DO PRADO**, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos abaixo relacionados para conduzir o processo, cabendo a presidência ao primeiro nomeado:

NOME	CARGO	CPF
HEARA PAULA DA SILVA ROCHA	Enfermeira	075.067.949-26
CAMARGO		
ANDREIA MACIEL DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde	058.588.579-65
JUSDIENEIR DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	059.966.539-40
NATIZKA MONTANIEL		

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, uma só vez, por igual período mediante justificativa, consoante da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal Haride Cavalletti, Boa Esperança, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2025.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

LEI 1.508/2025

SÚMULA: "Altera as disposições na Lei nº 1149/2019, possibilitando seu recebimento por todos os agentes públicos".

A Câmara Municipal de Boa Esperança aprova e eu, JOEL CELSO BUSCARIOL, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º O art.1º da Lei Municipal nº 1149/2019 passará a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado o auxílio-inalimentação a todos os agentes públicos municipais da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, desde que efetivamente em exercício nas atividades do cargo."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Paço Municipal Haride Cavalletti, Boa Esperança, na data de 09 de abril de 2025.

JOEL CELSO BUSCARIOL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2024
ALTERA PRAZO DO PRESENTE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E DE OUTRO PAULO DE CAMARGO 877189490, CUJO OBJETO É: BANDA PARA ANIMAR OS BAILES DA MELHOR IDADE; BOLA FEMININA. NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Pelo presente instrumento de aditamento, comparecem as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e incontinentes outorgadas, a saber, de um lado, como segundo aditante, o **Município de Boa Esperança**, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 361 - Centro, no Município de Boa Esperança - PR CEP: 87.390-000, inscrito no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Joel Celso Buscariol**, **PAULO DE CAMARGO 877189490**, inscrito(o) no CPF/CNPJ sob nº 19.706.761/0001-77, com estabelecimento no(a) **Rua Maria Helena Brasil, 187 - Boa Esperança, Paraná**, BR 87250-000 neste ato representado(o) por **Paulo de Camargo**, inscrito no CPF sob nº. 877.176.040-00, RG 47631467, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório **DISPENSA 008/2024**, resolvem celebrar o seguinte Termo Aditivo:

DA CONTRATAÇÃO:

1) Que em 09 de abril de 2024 firmaram o Contrato 043/2024 decorrente do Procedimento Licitatório nº 008/2024, na modalidade Dispensa de Lei nº 14.133/21.

2) Que em 09 de abril de 2025 firmaram o presente aditamento ao contrato original, alterando a Cláusula sexta – Prazo de vigência finalizando em 09 de abril de 2026.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	V. Unit. R\$	V. Total R\$
1	7	meses	Banda para animar os bailes da Melhor Idade, com no mínimo as seguintes características: voz, instrumentos e teclado. Onde a banda traga toda a sua aparelhagem, como microfone, caixa de som e instrumentos musicais. Baile com duração de 3 horas, sendo das 13h00as20h00 as 16h00as20h00, sendo dois bailes no mês, os bailes acontecendo nas quintas feiras, entre sexta e sexta 15 dias, no mês de janeiro e na segunda semana do mês. Os bailes terão início na primeira quinzena de abril, sendo interrompidos no mês de julho, retomando na primeira quinzena de agosto, e finalizando na segunda quinzena de setembro, durante 02 (dois) meses.	1.600,00	11.200,00

Obs: Cronograma o de acordo com a Programação da Secretaria de Assistência Social.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas de contrato original.
Que assim sendo, considerando as razões expostas no Parecer Jurídico nº 071/2025, expedido pela Procuradoria Municipal favorável na lei 14.133/21.
Pelas partes 6 dilo que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos e, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Boa Esperança, 09 de abril de 2025.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO DE CAMARGO 877189490
Paulo de Camargo
Represent. Legal
Contratado(a)

Testemunhas: **Leila Toni Buscariol**
Gestor do Contrato

Viviane Hypolyti Braga
Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE: 19 /2025

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Rurais e Obras

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de motobomba com instalação para poço artesiano.□□

PROCESSO Nº: Pregão eletrônico

VALOR MÁXIMO: R\$ 10.243,00 (dez mil, quatrocentos e sessenta e um reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.122/21.

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos do artigo 43 inciso VI da lei 8.666/93, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Consequentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor (es):

1) GEO LINS POCOS E BOMBAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 50.763.612/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R\$ 7.390,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais).

Boa Esperança, 09 de abril de 2025

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE: 20 /2025

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de serviços de lavanderia.□□

PROCEDIMENTO: Pregão

VALOR MÁXIMO: R\$ 73.440,00 (setenta e três mil quatrocentos e quarenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21.

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos do artigo 43 inciso VI da lei 8.666/93, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Consequentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor (es):

1) MALLMANN E VALCARENGHI LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.873.484/0001-23 no valor total dos itens vencidos de R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais).

Boa Esperança, 09 de abril de 2025

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal